

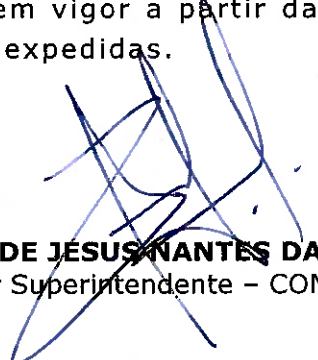
PORTARIA Nº 097/2.023

De 18 de Abril de 2.023

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Art. 1º:** O valor financeiro disponibilizado para as viagens de servidores do CONSAÚDE, até os municípios que fazem parte do Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS XII, no total de 15 (quinze) municípios a saber: Barra do Turvo, Cajati, Cananeia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras, excetuando-se Pariquera-Açu, será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** desde que a duração da viagem ultrapasse 06 (seis) horas, excetuando-se as viagens emergenciais que ocorram dentro do horário das 11:00 às 14:00 horas.
- Art. 2º:** O valor financeiro disponibilizado para as viagens de servidores do CONSAÚDE para os municípios fora da abrangência do Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS XII em que a duração seja de até 12 (doze) horas é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- Art. 3º:** O valor financeiro disponibilizado para as viagens de servidores do CONSAÚDE que ultrapasse 12 (doze) horas é de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, ou seja, o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) acrescido de 50% (cinquenta por cento)
- Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as anteriormente expedidas.
- Art. 5º: Cumpra-se**



RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente – CONSAÚDE